



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO LEGISLATIVO nº.: 04/2024 São Francisco-SE, 29 de maio de 2024.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Cavalcada do Maior Cajueiro de Sergipe que será realizada no dia 02 (dois) de junho do ano em curso, a qual faz parte da programação de Emancipação Política de São Francisco, e em consonância com o Decreto Municipal nº. 58/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º-**PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de junho do corrente ano (segunda-feira), em virtude da programação de Emancipação Política de São Francisco, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 29 de maio de 2024.


ANTONIO FELIPE FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores